

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720240206000140

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de ração e medicamentos para suprir as demandas do Canil Municipal de Jaguaribe é uma ação essencial para manutenção da saúde e do bem-estar dos animais sob custódia da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Considerando que a população atual do canil consiste em 40 cadelas e 10 cães, é imprescindível assegurar uma alimentação balanceada e adequada às necessidades energéticas dos caninos, além da oferta de medicação apropriada para a prevenção e tratamento de enfermidades.

De acordo com a estimativa atual, cada animal requer, em média, entre 310g a 410g de ração diariamente, compatível com seu porte médio-grande que varia entre 20-30kg. Isso representa um total aproximado de 11,160kg por mês para cada cachorro e, totalizando para toda a população canina, é necessário um fornecimento anual de aproximadamente 6.696kg de ração.

Adicionalmente, um programa eficaz de saúde animal deve integrar a administração regular de medicamentos preventivos contra ectoparasitas, como pulgas e carrapatos, bem como a desverminação periódica. Esta rotina evita a proliferação de doenças, zoonoses e mantém os caninos em um estado sanitário favorável. Desta forma, o alcance desta contratação não se limita a cumprir um dever legal e ético com a saúde animal, mas também contribui para a saúde pública da comunidade. A administração de um espectro amplo de ectoparasitocidas tais como Simparic ou Nexgard, além de antibióticos e anti-inflamatórios quando necessários, é fundamental para um programa completo de cuidado dos animais.

O fornecimento contínuo e ininterrupto de rações e medicamentos é crítico, dada a natureza diária das necessidades nutricionais e o potencial risco de surtos de doenças contagiosas no canil. Portanto, a contratação proposta visa não apenas atender a um padrão mínimo de cuidado, mas também promover uma condição de vida saudável e digna para os cães albergados pelo Canil Municipal, refletindo um comprometimento da administração pública com o bem-estar animal e o desenvolvimento sustentável da comunidade.

#### 2. Área requisitante

| Área requisitante                                                   | Responsável                 |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria do Desenvolvimento Rural,<br>Agricultura e Meio Ambiente | Zircônio Peixoto dos Santos |

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação deve ser fundamentalmente alinhada ao princípio de seleção da proposta mais vantajosa e aderente ao interesse público. Deve-se garantir que os critérios de qualidade, desempenho, sustentabilidade e conformidade com a legislação vigente sejam levados em consideração, de forma a atender as necessidades do Canil Municipal com eficácia, eficiência e em observância às diretrizes de proteção ambiental e bem-estar animal.

#### Requisitos Gerais

- Rações e medicamentos de qualidade comprovada, adequados ao consumo e uso por caninos, dentro dos prazos de validade e eficácia, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Acondicionamento adequado dos produtos, visando manter a integridade e a qualidade até o momento do uso ou consumo.
- Disponibilidade de entrega dos produtos dentro do prazo máximo estabelecido e a adaptabilidade para atender demandas emergenciais.

#### Requisitos Legais

- Conformidade com a legislação brasileira pertinente, especialmente as normativas referentes à produção e comercialização de alimentos e medicamentos para uso veterinário.
- Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho por parte do fornecedor na execução do serviço e entrega dos bens.
- Observância à Lei 14.133/2021 e demais leis orçamentárias vigentes para contratação com o poder público.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Produtos oriundos de empresas com práticas de responsabilidade socioambiental e que promovam o desenvolvimento sustentável.
- Priorização de produtos com selos verdes, que atestem a redução do impacto ambiental na produção, distribuição e descarte.
- Promover a economia circular, preferindo produtos que possuam embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

#### Requisitos da Contratação

- Forneecimento contínuo de rações e medicamentos com propriedades nutricionais e terapêuticas específicas para o porte e condições de saúde dos cães atendidos pelo canil, para garantir o bem-estar e a vitalidade dos animais.

- Flexibilidade contratual para adaptação dos quantitativos a serem fornecidos, conforme a variação no número de animais atendidos pelo canil.
- Cláusulas contratuais que assegurem treinamentos e atualizações sobre o uso correto e seguro dos medicamentos veterinários por parte do corpo técnico do canil municipal.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada, os requisitos essenciais à contratação incluem a garantia de que os produtos sejam entregues de forma pontual e regular, mantendo-se os padrões exigidos de qualidade e segurança em toda a cadeia, do fornecedor ao consumidor final, que são os caninos residentes do canil municipal. Será dada preferência a fornecedores que demonstrem práticas de negócios que considerem impactos ambientais e sociais, assim como eficiente pós-venda e capacidade técnica para suporte e consultoria sobre os produtos fornecidos.

#### 4. Levantamento de mercado

No processo de contratação para aquisição de ração e medicamentos destinados ao canil municipal de Jaguaribe/CE, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, foram analisadas as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: nesta modalidade, ocorre a aquisição de bens diretamente de um fornecedor específico, selecionado com base em critérios como preço, qualidade do produto e capacidade de atendimento às necessidades especificadas no termo de referência.
- Contratação através de terceirização: a gestão de compra de ração e medicamentos é realizada por uma empresa terceirizada, responsável por toda a logística desde a aquisição até a entrega dos produtos no canil municipal, assegurando conformidade com os padrões e prazos requisitados.
- Formas alternativas de contratação: incluem a utilização de atas de registro de preços de outros órgãos públicos, aderindo a contratos já estabelecidos ou utilizando sistemas de compras coletivas entre várias entidades públicas para alcançar melhores preços e condições.

Após a avaliação das opções, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação parece ser através de contratação direta com o fornecedor, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico. Esta modalidade poderá garantir uma maior competitividade entre os fornecedores, com possibilidade de obtenção de preços mais baixos e condições de pagamento favoráveis, aliado ao atendimento das especificações técnicas e qualitativas exigidas pela Secretaria. A adoção de sistema de registro de preços não se aplicará neste caso, conforme decisão administrativa.

A opção pela contratação direta via Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza do objeto e pela quantidade demandada, garantindo transparência e obtenção do menor preço. Além disso, o Pregão Eletrônico possibilita uma maior abrangência de participantes e agilidade na contratação, fatores importantes para o atendimento das demandas do canil municipal de Jaguaribe/CE.

## 5. Descrição da solução como um todo

Conforme determinado pela Lei 14.133 de abril de 2021, a descrição da solução integral é desenvolvida para garantir que o objeto da contratação seja a solução mais adequada disponível no mercado, considerando as necessidades e os objetivos específicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Ceará. O objetivo é suprir as demandas do canil municipal com relação à aquisição de ração e medicamentos para os animais assistidos.

A solução completa proposta para atender à necessidade apresentada pela área requisitante inclui a entrega de rações e medicamentos de qualidade reconhecida e comprovada, propícios à dieta canina dos animais atendidos no canil municipal. Além disso, será providenciado todo o suporte necessário para um adequado armazenamento e gestão do estoque destes produtos, com o intuito de preservar sua integridade e eficácia até o momento do uso.

A solução abrange também a prestação de orientações técnicas para a correta administração dos medicamentos pelos responsáveis pelo canil, assim como treinamento para a manutenção das boas práticas de manejo alimentar e de saúde animal. Destaca-se a importância de um acompanhamento contínuo por parte de profissionais qualificados da área de medicina veterinária, previstos na contratação, assegurando que o uso dos produtos esteja alinhado às melhores práticas e às diretrizes estabelecidas pela Secretaria.

A escolha dos itens especificados e a quantidade de ração e medicamentos foram baseadas em um levantamento criterioso e na análise de mercado realizada, de modo a usar como referência produtos com boa aceitação no setor e fornecedores reconhecidos pela qualidade. O levantamento considerou a média de consumo do canil municipal e as especificidades dos animais que lá residem, traduzindo-se em um pacote que engloba produtos alinhados ao que há de mais eficiente e adequado em termos nutricionais e de cuidados veterinários.

A fundamentação nos princípios e disposições da Lei 14.133 garante que a contratação projetada seja realizada de forma isonômica e competitiva, além de proporcionar à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa. A solução contemplada neste ETP atende ao princípio da economicidade, pois maximiza os resultados obtidos com os recursos disponíveis, e ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que estimula práticas saudáveis e sustentáveis de cuidado com a população animal.

Em consonância com o artigo 18 da Lei 14.133, as providências adotadas visam obtenção da melhor solução não apenas no aspecto imediato, mas considerando o ciclo de vida total do objeto contratado, o que inclui, além do fornecimento dos insumos, a minimização de desperdícios e a garantia de atendimento continuado às necessidades apresentadas pelo canil municipal.

Alinhando-se ao artigo 23, foi realizada uma estimativa do valor da contratação compatível com os valores praticados no mercado e as quantidades a serem contratadas, observando-se a potencial economia de escala e as peculiaridades locais.

Desta maneira, justifica-se plenamente que a solução proposta no ETP é a mais adequada, funcional e vantajosa existente no mercado para atender as necessidades específicas do canil municipal de Jaguaribe.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

| ITEM                                                                      | DESCRIÇÃO                                                  | QTD.    | UND.    |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 1                                                                         | Bistedog adulto 23kg                                       | 200,000 | SACO    |
| Especificação: Bistedog adulto 23kg                                       |                                                            |         |         |
| 2                                                                         | Bistedog filhote 23kg                                      | 200,000 | SACO    |
| Especificação: Bistedog filhote 23kg                                      |                                                            |         |         |
| 3                                                                         | Open Sea adulto 25kg                                       | 300,000 | SACO    |
| Especificação: Open Sea adulto 25kg                                       |                                                            |         |         |
| 4                                                                         | Dog Chow raças minis e pequenas                            | 100,000 | SACO    |
| Especificação: Dog Chow raças minis e pequenas                            |                                                            |         |         |
| 5                                                                         | Simparic 120mg - caixa com 3 comprimidos                   | 20,000  | CAIXA   |
| Especificação: Simparic 120mg - caixa com 3 comprimidos                   |                                                            |         |         |
| 6                                                                         | Injeção de acetato de medroxiprogesterona - ampola de 1 ml | 300,000 | UNIDADE |
| Especificação: Injeção de acetato de medroxiprogesterona - ampola de 1 ml |                                                            |         |         |
| 7                                                                         | Terramicina + frasco com 50ml                              | 10,000  | FRASCO  |
| Especificação: Terramicina + frasco com 50ml                              |                                                            |         |         |
| 8                                                                         | Meloxicam 0,2% frasco com 20ml                             | 10,000  | FRASCO  |
| Especificação: Meloxicam 0,2% frasco com 20ml                             |                                                            |         |         |
| 9                                                                         | Agemoxi frasco com 50ml                                    | 10,000  | FRASCO  |
| Especificação: Agemoxi frasco com 50ml                                    |                                                            |         |         |

## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM                                           | DESCRIÇÃO                       | QTD.    | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------------------------------------------------|---------------------------------|---------|------|---------------|----------------|
| 1                                              | Bistedog adulto 23kg            | 200,000 | SACO | 151,77        | 30.354,00      |
| Especificação: Bistedog adulto 23kg            |                                 |         |      |               |                |
| 2                                              | Bistedog filhote 23kg           | 200,000 | SACO | 242,43        | 48.486,00      |
| Especificação: Bistedog filhote 23kg           |                                 |         |      |               |                |
| 3                                              | Open Sea adulto 25kg            | 300,000 | SACO | 225,96        | 67.788,00      |
| Especificação: Open Sea adulto 25kg            |                                 |         |      |               |                |
| 4                                              | Dog Chow raças minis e pequenas | 100,000 | SACO | 282,61        | 28.261,00      |
| Especificação: Dog Chow raças minis e pequenas |                                 |         |      |               |                |

| ITEM                                                                      | DESCRIÇÃO                                                  | QTD.    | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------|----------------|
| 5                                                                         | Simparic 120mg - caixa com 3 comprimidos                   | 20,000  | CAIXA   | 340,30        | 6.806,00       |
| Especificação: Simparic 120mg - caixa com 3 comprimidos                   |                                                            |         |         |               |                |
| 6                                                                         | Injeção de acetato de medroxiprogesterona - ampola de 1 ml | 300,000 | UNIDADE | 9,73          | 2.919,00       |
| Especificação: Injeção de acetato de medroxiprogesterona - ampola de 1 ml |                                                            |         |         |               |                |
| 7                                                                         | Terramicina + frasco com 50ml                              | 10,000  | FRASCO  | 27,19         | 271,90         |
| Especificação: Terramicina + frasco com 50ml                              |                                                            |         |         |               |                |
| 8                                                                         | Meloxicam 0,2% frasco com 20ml                             | 10,000  | FRASCO  | 51,27         | 512,70         |
| Especificação: Meloxicam 0,2% frasco com 20ml                             |                                                            |         |         |               |                |
| 9                                                                         | Agemoxi frasco com 50ml                                    | 10,000  | FRASCO  | 45,37         | 453,70         |
| Especificação: Agemoxi frasco com 50ml                                    |                                                            |         |         |               |                |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 185.852,30 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, o princípio do parcelamento das contratações públicas é determinante quando a divisão do objeto em lotes for tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No contexto em questão, referente à aquisição de ração e medicamentos para o canil municipal de Jaguaribe/CE, a aplicação deste princípio é justificada pela busca de competitividade e acesso a condições financeiramente mais favoráveis para a Administração Pública.

Além disso, a possibilidade de parcelamento do objeto em lotes, prevista no parágrafo 2º do artigo 40, considera:

- A viabilidade técnica da separação dos itens, mantendo sua funcionalidade e garantindo a qualidade necessária para suprir adequadamente as necessidades dos animais atendidos pelo canil.
- A oportunidade de ampliação da competição, permitindo a participação de um maior número de fornecedores no certame, especializados em itens distintos - como a ração e os diferentes tipos de medicamentos necessários.
- O aproveitamento das especificidades do mercado local, que pode contemplar fornecedores com capacidades e ofertas distintas para cada tipo de produto, contribuindo assim para a obtenção de melhores preços e condições, em conformidade com o princípio da economicidade (art. 5º).

Os benefícios do parcelamento vão ao encontro dos objetivos da nova Lei de Licitações (art. 11), que incluem a obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a justa competição e evitando sobrepreço. Ademais, o parcelamento apoia o planejamento estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, coerente com a governança e eficiência na gestão de recursos públicos.

Assim, fundamentados nos dispositivos legais e nos princípios norteadores da Lei 14.133/2021, é recomendável o parcelamento desta contratação por lotes devido à especialização dos itens e ao potencial de se obter condições mais benéficas para o erário, o que reitera nossa posição favorável a tal prática.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de ração e medicamentos destinados a suprir as necessidades do Canil Municipal, gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o determinado exercício financeiro.

Conforme estabelecido no mencionado plano, a aquisição destes insumos foi previamente identificada como necessária para o adequado atendimento e manutenção da saúde e bem-estar dos animais abrigados no canil municipal. Esta ação está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria de promover práticas responsáveis e eficientes de cuidado animal.

Ademais, a ação prevista está de acordo com as diretrizes de planejamento e execução orçamentária, confirmadas pelo necessário provisionamento financeiro e pela expectativa de consumo anual, evidenciando o compromisso com princípios de eficiência e responsabilidade fiscal.

A inserção desta contratação no plano anual de aquisições demonstra o esforço em se manter uma gestão planejada, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo canil e evitando interrupções que poderiam prejudicar a qualidade dos cuidados providos aos animais.

## 10. Resultados pretendidos

Conforme estabelece o Art. 11 da Lei 14.133/2021, um dos objetivos primordiais do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de garantir tratamento isonômico entre os licitantes e efetiva competição. Além disso, visa-se prevenir sobrepreço ou preços inexequíveis e o superfaturamento na execução dos contratos, incentivando práticas sustentáveis e o desenvolvimento nacional. Em alinhamento a esses objetivos, os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Garantir a manutenção da saúde e bem-estar dos caninos abrigados no Canil Municipal de Jaguaribe, proporcionando-lhes uma alimentação balanceada e cuidados médicos adequados.
- Manter um estoque adequado de rações e medicamentos, segundo as diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, para evitar a escassez que poderia provocar a interrupção dos cuidados necessários aos animais abrigados.
- Promover a compra eficiente tanto em termos de custo quanto de qualidade dos

produtos, obtendo preços justos e condizentes com o mercado, visando à otimização do uso dos recursos públicos.

- Estabelecer um processo de contratação transparente e eficaz que proporciona igualdade de condições a todos os participantes, em conformidade com o princípio da isonomia da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).
- Atender plenamente aos critérios de desenvolvimento nacional sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos nas contratações, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Estabelecer contratação com fornecedores que obedeçam aos padrões técnicos brasileiros, visando ao cumprimento do que estipula o Art. 26 da Lei 14.133/2021, mantendo o foco na qualidade e na adequabilidade do material.
- Implementar uma gestão de contratos eficiente, que assegure o acompanhamento e controle rigoroso das entregas, qualidade dos produtos e execução contratual, seguindo os princípios do Art. 7º da nova Lei de Licitações.
- Fortalecer o planejamento e a coordenação interdepartamental para assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico do município, em observância ao Art. 12 da Lei 14.133/2021.

## **11. Providências a serem adotadas**

Considerando os objetivos do processo de aquisição de rações e medicamentos para atender às necessidades do Canil Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente de Jaguaribe, será necessário adotar as seguintes providências detalhadas:

1. Análise da logística para entrega dos produtos adquiridos, garantindo que haja uma distribuição eficiente até o Canil Municipal, localizado na região de Jaguaribe.
2. Definição dos critérios de aceitação dos produtos, avaliando a qualidade e as especificações técnicas das rações e medicamentos recebidos.
3. Desenvolvimento e implementação de um sistema apropriado para o gerenciamento de estoques que permita o controle efetivo das quantidades de rações e medicamentos, evitando a expiração de produtos ou falta de suprimentos.
4. Capacitação dos servidores municipais envolvidos no processo de recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos.
5. Estabelecimento de procedimentos operacionais padronizados para manuseio e uso correto dos medicamentos, sob supervisão da Médica Veterinária Responsável Técnica do canil.
6. Preparação do local de armazenamento para assegurar condições adequadas de acondicionamento dos produtos, evitando contaminação, deterioração e perda de eficácia.
7. Realização de inspeções periódicas para verificar a conformidade dos produtos estocados com os padrões estabelecidos e identificar possíveis desvios ou necessidades de ações corretivas.
8. Avaliação e monitoramento dos procedimentos adotados no canil municipal relacionados à alimentação e saúde dos animais para garantir a utilização eficiente dos insumos adquiridos.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, particularmente nos artigos 40, 82, 83, 84, e 86, o sistema de registro de preços (SRP) é uma ferramenta que pode ser utilizada pela Administração Pública para agilizar a contratação de bens e serviços de forma mais eficiente e econômica. No entanto, a utilização desse sistema deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado e ser comprovadamente vantajosa para a Administração.

Neste caso específico, a aquisição de ração e medicamentos para o Canil Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente de Jaguaribe, Ceará, a não adoção do SRP é justificada pelos seguintes fatores:

1. A necessidade de adaptação ao consumo variável: A estimativa de consumo dos insumos pelo canil é sujeita a flutuações, dependendo de fatores como a sazonalidade, a variação no número de animais acolhidos e políticas específicas de manejo do canil.
2. O gerenciamento de estoque atual do canil favorece a aquisição direcionada dos insumos em quantidades e períodos específicos, o que não se alinha com a característica do SRP de atender a demandas contínuas e padronizadas.
3. A logística e o armazenamento dos produtos são fatores críticos, especialmente no que se refere aos medicamentos, que demandam condições específicas de armazenagem para garantir sua eficácia até o momento da utilização.
4. Diante do exposto e considerando a natureza específica e as demandas peculiares do Canil Municipal de Jaguaribe, optou-se por não adotar o SRP, dado que não se demonstrou ser a ferramenta mais vantajosa em termos econômicos e de eficiência para esta situação específica. Além disso, a possibilidade de negociação direta com fornecedores, em contratações pontuais, permite melhor adaptabilidade às constantes mudanças nas necessidades do canil e à obtenção de preços mais vantajosos, o que poderia ser limitado sob o regime de registro de preços.
5. A aplicação do artigo 23 da Lei 14.133/2021 assegura que o valor estimado para contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, sem prejuízo de se realizar uma licitação específica para aquisição pretendida, justamente para atender aos princípios de eficiência e economicidade.

Por estas razões, considera-se a não adoção do sistema de registro de preços como a medida mais adequada para atender às necessidades atuais do Canil Municipal de Jaguaribe, assegurando a aquisição de rações e medicamentos de forma eficiente e que melhor favoreça o interesse público envolvido.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o Art. 15 da Lei 14.133, de abril de 2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida, porém, esta modalidade precisa ser observada com cautela, visto que pode acarretar complexidades adicionais tanto na fase de

licitação quanto na de execução contratual. Neste caso específico, a aquisição de ração e medicamentos para o Canil Municipal de Jaguaribe demanda um fornecimento contínuo e eficiente, no qual a figura de um consórcio pode não ser a mais adequada.

A participação de consórcios poderia possibilitar o acesso a uma maior capacidade técnica e econômica, contudo é preciso atentar para o fato de que o envolvimento de múltiplas empresas pode dificultar a gestão do contrato e comprometer a agilidade necessária para atender as necessidades do Canil Municipal, que podem variar de acordo com circunstâncias imprevistas, como a oscilação na quantidade de animais atendidos e as urgências médico-veterinárias.

Além disso, conforme o § 1º do Art. 15 e o Art. 33 da Lei 14.133, a Administração Pública deve buscar reduzir os riscos de execução contratual e assegurar a efetividade do contrato, algo que se torna mais complexo no âmbito de atuação de consórcios, pela necessidade de se administrar múltiplas relações jurídicas simultaneamente e pela diluição da responsabilidade entre os consorciados.

Para este caso, o posicionamento contra a participação de empresas sob a forma de consórcio tem como fundamento a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato e diminuição dos riscos associados à execução contratual, conforme previsões nos Art. 5º, Art. 7º e Art. 11 da referida Lei, que reforçam os princípios da eficiência, eficácia e segurança jurídica necessários para satisfazer o interesse público envolvido.

Vale destacar que a Lei 14.133 não traz em seu escopo uma vedação expressa quanto à participação de consórcios; a posição adotada neste Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na análise das particularidades da contratação em questão e na busca pelo alinhamento estratégico com os objetivos da Administração Pública, em conformidade com o Art. 26 e a necessidade de assegurar um tratamento isonômico aos licitantes, sem prejuízo à agilidade e qualidade das aquisições.

#### **14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Considerando a relevância da sustentabilidade nas aquisições promovidas pela Administração Pública, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, sobretudo no que tange ao Art. 5º, inciso do desenvolvimento nacional sustentável, e o Art. 12, inciso XII, que menciona o alinhamento da contratação ao planejamento estratégico da entidade e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, percebe-se a necessidade de destacar a importância de adotar práticas que minimizem eventuais efeitos adversos que possam advir da execução contratual relacionada à aquisição de ração e medicamentos com vistas a contribuir para o bem-estar animal e a não degradação do ambiente.

Dentro desse escopo, medidas mitigadoras são consideradas imperativas para garantir a conformidade com o princípio da eficiência e maximizar os resultados positivos da contratação. Não obstante à vedação de citar os possíveis impactos, é pertinente mencionar práticas como:

- Seleção de fornecedores que comprovem a adoção de práticas sustentáveis na

produção e no fornecimento dos itens a serem contratados.

- Exigência de certificação ambiental apropriada para as rações e medicamentos adquiridos.
- Planejamento de logística para a entrega dos produtos que minimize emissões de poluentes.
- Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- Adoção de um sistema de gestão de resíduos sólidos para as embalagens e medicamentos que não estejam mais em condições de uso, em acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Assim, através das medidas mitigadoras sugeridas, a Administração assegura a observância dos preceitos da Lei 14.133/2021, consolidando uma contratação que reflete a responsabilidade ambiental e social e que promove uma efetiva contribuição para um desenvolvimento sustentável, garantindo ainda a eficácia da contratação no que tange ao atendimento das necessidades do canil municipal.

## **15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Após análise detalhada do processo de licitação para aquisição de ração e medicamentos visando suprir as necessidades do Canil Municipal, atendendo às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, conclui-se de forma favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação. Esta conclusão está fundamentada em conformidade com os artigos da Lei nº 14.133, que rege as licitações e contratos.

Sendo assim, compreende-se que:

- O processo adere aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido pelo Art. 5º da referida Lei, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, ao mesmo tempo em que promove a justa competição entre licitantes.
- A gestão por competências, mencionada no Art. 7º, foi estritamente observada, com a designação de agentes públicos detentores de conhecimento técnico apropriado para a realização do processo licitatório.
- É imperativo mencionar que a especificação bem fundamentada do objeto, a pesquisa de mercado aprofundada realizada e a definição do regime de fornecimento são diretamente alinhados ao disposto no Art. 18, assegurando a descrição acurada da necessidade da contratação e proporcionando a devida diligência ao processo licitatório.
- O planejamento de compras executado considerou a expectativa de consumo anual e obedeceu às condições de guarda e armazenamento para prevenir a deterioração dos produtos, em cumprimento ao Art. 40.
- Os valores estimados da contratação são compatíveis com o mercado, nos termos do Art. 23, e refletem uma cotação de preços justa e rigorosa.
- Ainda no que tange ao orçamento e a pesquisa de preços, garantiu-se um procedimento transparente e alinhado aos parâmetros de mercado,

considerando inclusive a possibilidade de variações de custo e as peculiaridades do mercado local, conforme Art. 40, III.

Dessa forma, a contratação revelou-se adequada às necessidades apresentadas, alinhando-se estrategicamente ao planejamento da Secretaria e ao interesse público, e permanecendo em consonância com a legislação vigente. Não há óbices legais, operacionais ou econômicos que desabonem a realização deste certame, evidenciando-se, portanto, positivamente, tanto a viabilidade quanto a razoabilidade da contratação a ser efetuada.

Jaguaribe / CE, 19 de fevereiro de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Lorena de Carvalho Ramos  
MEMBRO

Jucie Dantas Rodrigues Diogenes  
MEMBRO

MARCELO DIÓGENES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Cibelly Sousa Dourado  
MEMBRO

Jesse Macário dos Santos Junior  
MEMBRO